

Cartilha



Nova Lei de Estágios

Inovações e Adequações

FIESC
CIESC
SESI
SENAI
IEL

Sistema Federação das Indústrias
do Estado de Santa Catarina

IEL sc

INSTITUTO EUVALDO LODI

© 2009 IEL/SC Núcleo Regional

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a permissão expressa do IEL/SC.

Sistema Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

Alcantaro Corrêa - Presidente

Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina - IEL/SC

Natalino Uggioni - Superintendente

Realização: Relações com Mercado IEL/SC

Aline Pascale Palma - Coordenadora

Gustavo Campos Barbosa - Assistente de Marketing

Michelle Bernadete Martins Lopes de Araújo - Analista de Marketing

Colaboração: Estágio Responsável IEL/SC

Nilson Neves Motta - Coordenador

Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina

Rod. Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi

88034-001, Florianópolis/SC

Fone: 48 3231 4119 – Fax: 48 3334 2822

www.ielsc.org.br – iel@ielsc.org.br

A atualização da Lei de Estágio, sancionada em 25 de setembro de 2008, trouxe muitos avanços. A nova redação oferece mais segurança jurídica para as empresas, regras mais claras para as instituições de ensino e, sobretudo, melhores condições para o estudante colocar em prática o conteúdo que aprende em sala de aula.

Para as organizações, as novas regras favorecem o investimento na gestão de talentos, ou seja, o estágio será uma etapa de preparação para os futuros profissionais das empresas. Este modelo, que já vem sendo utilizado por muitas organizações, gera oportunidade de aprendizado e crescimento para todos os atores envolvidos no processo.

As inovações da nova lei também oferecem mais incentivo para que os profissionais em formação busquem a prática do estágio, pois há condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades. Isso contribui para o aumento da qualidade dos cursos, uma vez que os estudantes que fazem estágio estão diretamente em contato com o mundo do trabalho, que é dinâmico e competitivo. E as dúvidas que surgem com a prática das atividades são levadas para a sala de aula, refletindo diretamente no aprendizado.

Outro ponto importante da lei é a exigência de um supervisor de estágio na empresa e o acompanhamento pedagógico da instituição de ensino. Estas ações intensificam o caráter pedagógico do estágio e elevam a qualidade das ações implementadas na prática.

As novas regras vêm em um momento oportuno, em que o país precisa acelerar o processo de formação de bons profissionais. E o estágio, quando obedece às exigências legais e tem como finalidade o aprendizado do estudante, gera benefícios para toda a sociedade.



NATALINO UGGIONI
Superintendente do IEL/SC



SUMÁRIO

1. NOVA LEI DE ESTÁGIOS	05
2. QUEM PODE ESTAGIAR	06
3. LOCAL DE ESTÁGIO	07
4. TIPOS DE ESTÁGIO	08
5. BOLSA DE ESTÁGIO	11
6. DURAÇÃO DO ESTÁGIO	12
7. JORNADA DE ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA	13
8. OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	14
9. QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS	15
10. PARTICIPAÇÃO DO AGENTE DE INTERAÇÃO	16
11. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE	18
12. QUEM PODE CONTRATAR, SUAS COMPETÊNCIAS E PENALIDADES	19
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
14. NOVIDADES	21



Nova Lei de Estágio nº 11.788

Inovações e Adequações

1. Nova Lei de Estágios

Conceito:

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de **educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos**. Podendo ser obrigatório e não obrigatório conforme determinação do projeto pedagógico dos cursos.



Nova Lei de Estágio nº 11.788

Inovações e Adequações

2. Quem pode Estagiar

Como era:

Alunos devidamente matriculados e que estejam freqüentando as salas de aula dos cursos superior, técnico e do ensino médio, e de educação profissional.

Como ficou:

Alunos devidamente matriculados e que estejam freqüentando as salas de aulas dos cursos superior, técnico, médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental. Estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados e reconhecidos, observado o prazo do visto temporário do estudante, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.



Nova Lei de Estágio nº 11.788

Inovações e Adequações

3. Local de Estágio

Como era:

Não havia critérios de avaliação do local de estágio.



Como ficou:

Cabe às instituições de ensino avaliarem as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural do educando. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da empresa.



Nova Lei de Estágio nº 11.788

Inovações e Adequações

4. Tipos de Estágio

Como era:

Estágio Curricular.



Como ficou:

Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

Não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.





Direitos do Estagiário:

Como era:

- Bolsa opcional;
- Seguro obrigatório.

Como ficou:

Estágio não-obrigatório

- Bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada;
- Auxílio transporte;



Sugestão do IEL/SC:

- Declaração do estudante a respeito da necessidade ou não do auxílio transporte.
- Recibo de entrega do auxílio transporte.
- Opções de auxílio: em espécie ou transporte próprio da concedente.

- Seguro obrigatório pago pela parte concedente (empresa), cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- Direito de contribuir como segurado facultativo do Regime de Previdência;
- Recesso de 30 (trinta) dias quando completar um ano na mesma concedente e nos casos inferiores a um ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao período do estágio. O período de recesso não deve ultrapassar o período do estágio previsto no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, sob pena de indenização do período respectivo;

Sugestão do IEL/SC:

- Documento: Comunicação de Recesso ao Estagiário (sendo Estágio Remunerado ou Não remunerado).
- **Sugestão 1:** Acordar contratos de estágios com período de 01 (um) ano, preferencialmente.



Direitos do Estagiário:

Sugestão do IEL/SC:

- **Sugestão 2:** Nos casos de estágios com período de 06 (seis) meses, liberar o estagiário 15 (quinze) dias antes do término do estágio ou indenizar o período respectivo (documentar a relação).

Obs: em caso de dispensa dos 15 (quinze) dias, poderá incorrer em 1/12 avos a mais de recesso.

Ex.: Dispensa do estagiário dia 5 (cinco) do mês a rescisão ocorrerá no dia 20, neste caso teremos que pagar 1/12 a mais (Neste caso sugere-se a dispensa antes do período de término de 6 meses).

- Nos períodos de provas finais a carga horária será reduzida, pelo menos, à metade. Incluir no Termo de Compromisso de Estágio - TCE (estudante) a obrigatoriedade por parte da IE (convênio) e do estagiário, de comunicar o período de verificações de aprendizagem periódicas ou finais, com antecedência mínima de 48 horas (período não superior a 06 meses).

Sugestão do IEL/SC:

- Documento: Declaração de Verificações de Aprendizagem (periódicas ou finais).



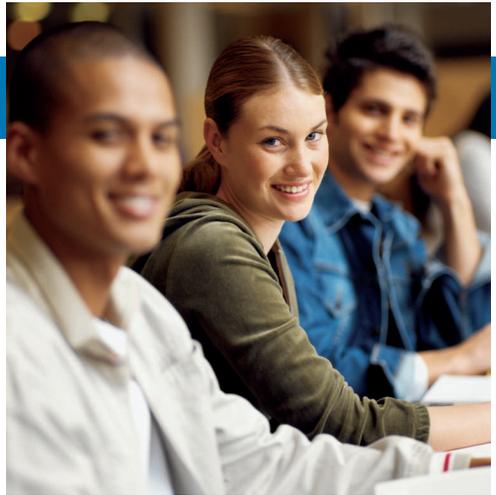
Nova Lei de Estágio nº 11.788

Inovações e Adequações

5. Bolsa de Estágio

Como era:

Não havia obrigatoriedade.



Como ficou:

A concessão é obrigatória nos casos de estágios não-obrigatórios.



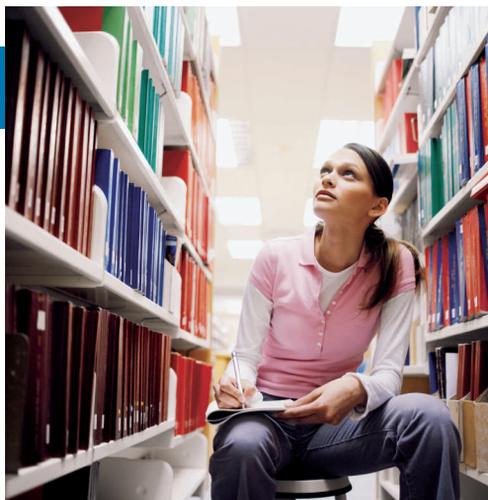
Nova Lei de Estágio nº 11.788

Inovações e Adequações

6. Duração do Estágio

Como era:

Mínimo de seis meses.



Como ficou:

- A duração do estágio não poderá exceder a dois anos.
- O contrato do estagiário portador de deficiência, poderá ultrapassar os dois anos.

Nova Lei de Estágio nº 11.788

Inovações e Adequações

7. Jornada de atividades - Carga Horária

Como era:

- Ensino Médio: 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.
- Técnico: 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- Superior: a Lei não definia horário.

Como ficou:

- Estudantes de Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental: 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.
- Estudantes do Ensino Superior, Técnico e de Ensino Médio: 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Obs: Nos cursos que alternam teoria e prática nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais: 40 (quarenta) horas semanais.

Em Santa Catarina, há uma portaria de nº 15, de 26 de agosto de 2008, da Secretaria de Estado da Educação, que estabelece que a carga horária é de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para qualquer escola da rede pública estadual no Estado.

Nova Lei de Estágio nº 11.788

Inovações e Adequações

8. Obrigações das Instituições de Ensino - IE's

Como era:

Determinar as condições para contratação dos seus estudantes em programas de estágio.

Como ficou:

- A instituição de ensino fica obrigada a indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- Avaliar as instalações da parte concedente e sua adequação à formação profissional.

Sugestão do IEL/SC:

Documento: Avaliação das instalações do estágio. O IEL/SC poderá gerenciar e guardar as evidências.

- Exigir do aluno apresentação do relatório das atividades do estágio em prazo não superior a seis meses.

Sugestão do IEL/SC:

Obs: Tal documento deverá ser apresentado ao IEL/SC com as assinaturas do estudante e supervisor, que armazenará e guardará tais evidências.

- Comunicar a parte concedente, no início do estágio, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

Nova Lei de Estágio nº 11.788

Inovações e Adequações

9. Quantidade de Estagiários

Como era:

Não havia limites na quantidade de estagiários.



Como ficou:

- Foram estabelecidos limites na contratação de estudantes do Ensino Médio:
 - de 1 a 5 empregados: 1 estagiário
 - de 6 a 10 empregados: até 2 estagiários
 - de 11 a 25 empregados: até 5 estagiários
 - acima de 25 empregados: até 20% de estagiários por casa (filial)

Obs. Quando o cálculo do percentual resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

- Na contratação de estudantes de Graduação e Médio Profissional, não há limite de estagiários.
- Para as pessoas portadoras de deficiência fica assegurado o equivalente a 10% das vagas oferecidas pelas empresas.

Obs.: há a necessidade de indicação de um empregado da concedente (empresa) para orientar até 10 estagiários.

10. Participação do Agente de Interação

Como era:

- Identificar oportunidades de estágio;
- Ajustar suas condições de realização;
- Fazer o acompanhamento administrativo e do estágio;
- Providenciar seguro contra acidentes pessoais;
- Cadastrar os estudantes;
- Emitir o Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

Como ficou:

(não houve mudança)

Obs: Estes serão responsabilizados civilmente se indicarem estudantes para atividades não compatíveis com o programa, assim como indicações de estagiários matriculados em instituições de ensino que não há previsão de estágio curricular.



O Estágio do IEL/SC:

- Orientação para o estágio responsável e inteligente;
- Identificação de perfis em banco de talentos próprio, qualificado e constantemente atualizado;
- Processo de seleção diferenciado: entrevistas realizadas pelo método da seleção por competências e adequação dos métodos de acordo com as necessidades da empresa;
- Acompanhamento trimestral das atividades desenvolvidas pelo estagiário na empresa e das práticas de estágio;
- Oferecimento de cursos de capacitação de estagiários e de capacitação dos supervisores de estágio;
- Somos pioneiros na realização do Fórum de Estágio, formado por representantes de Instituições de Ensino do Estado, estudantes e agente de interação;
- Realizamos Encontros Regionais de Estágio no Estado, durante o ano, para discussões sobre o tema;
- Respeitamos a carga horária do estágio e o alinhamento das atividades com a área de conhecimento do estudante;
- Desde 2006 lançamos, anualmente, o Prêmio Catarinense IEL Melhores Práticas de Estágio, que possibilita aos clientes vencedores participar da etapa nacional do prêmio promovido pelo IEL Nacional;
- Publicamos, anualmente, uma cartilha com as melhores práticas de estágio, identificadas em empresas catarinenses que participam do Prêmio IEL de Estágio.

Nova Lei de Estágio nº 11.788

Inovações e Adequações

11. Termo de Compromisso de Estágio - TCE

Como era:

- Continha a qualificação das partes interessadas: instituição de ensino, empresa e estudante;
- Horário e duração do estágio;
- Atividades desenvolvidas;
- Valor da bolsa (quando acordada);
- Apólice de seguro;
- Supervisor do concedente, etc.

Como ficou:

O TCE deve conter:

- Qualificação das partes interessadas: instituição de ensino, empresa e estudante;
- Horário e duração do estágio;
- Apólice de seguro;
- Indicação de um professor orientador, da área em que será desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Indicação do valor da bolsa ou outra forma de contraprestação acordada, bem como a do auxílio do vale-transporte na hipótese do estágio não-obrigatório;
- O plano de atividades do estagiário, elaborado em compatibilidade entre as atividades desenvolvidas. Será incorporado ao TCE, por meio de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do aluno (a cada seis meses);
- Indicação de um funcionário, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, podendo supervisionar 10 estagiários simultaneamente;
- Anexada ao TCE por ocasião do desligamento do estagiário, Relatório das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Previsão de que, caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliações, a carga horária será reduzida, pelo menos, até à metade;
- Evidenciação do prazo máximo da duração do estágio em dois anos;
- Previsão de redução da carga horária nos períodos de provas finais em, pelo menos, à metade.

Nova Lei de Estágio nº 11.788

Inovações e Adequações

12. Quem pode contratar, suas competências e penalidades

Como era:

Pessoas jurídicas de Direito público e privado e os órgãos da administração direta, autarquias, entidades dos três poderes.

Como ficou:

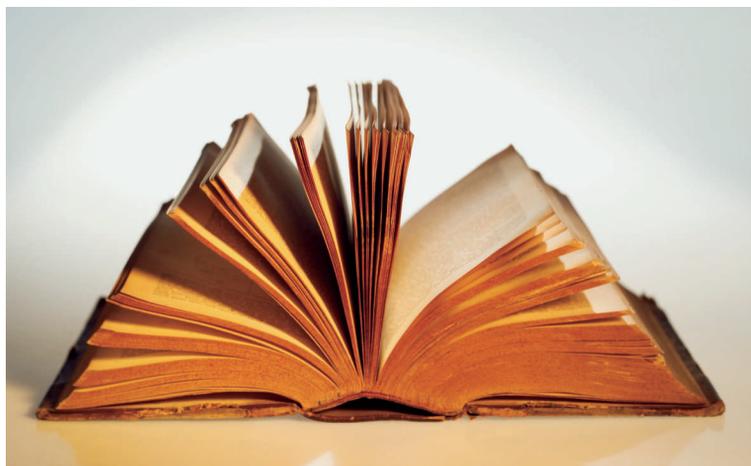
- Pessoas jurídicas de Direito público e privado e os órgãos da administração direta, autarquias, entidades dos três poderes.
- Profissionais Liberais de nível superior, devidamente registrados em seus Conselhos Profissionais.
- Designar um supervisor para cada 10 estagiários, com formação ou experiência profissional.
- Enviar uma avaliação semestral do estagiário para a instituição de ensino correspondente e um resumo de atividades ao próprio estagiário ao fim do seu treinamento.
- 10% das vagas oferecidas pela empresa concedente do estágio ficam asseguradas às pessoas portadoras de deficiência.
- A Instituição pública e privada que reincidir em alguma irregularidade, ficará impedida de receber estagiários por dois anos, contados da data da rescisão do processo administrativo.
- A manutenção de estagiário em desconformidade com a Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio.

Nova Lei de Estágio nº 11.788

Inovações e Adequações

13. Considerações finais

- As novas regras sobre estágios estão gerando muitas dúvidas e ainda não existem respostas para todos os questionamentos. Deve-se aguardar a regulamentação da Lei e os desdobramentos práticos. Sabemos que em algumas questões as empresas terão de se posicionar, mesmo sem a definição legal daquela situação. Talvez a partir daí a situação fique mais clara.
- Os contratos de estágio em vigor na data de publicação desta Lei permanecem sob a regência da legislação antiga, não havendo necessidade de alterações. Já para os contratos firmados ou renovados a partir de 26 de setembro de 2008, há obrigatoriedade de adaptação e observância de todos os artigos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.





Novidades

- Bolsa compulsória nos estágios não-obrigatórios;
- Auxílio transporte nos estágios não-obrigatórios;
- Recesso de trinta dias ou proporcional;
- Elaboração do plano de atividades com período não superior a seis meses;
- Supervisores de estágios até 10 estagiários;
- Opção do estudante ao Regime de Previdência como autônomo;
- Legislação relacionada à saúde e segurança do trabalhador;
- Responsabilidade do agente de interação;
- Empresa reincidente na irregularidade pode ficar até dois anos sem contratar;
- Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência física 10% das vagas ofertadas pela concedente;
- Redução da carga horária em períodos de provas;
- Relatório de atividades por parte do estudante;
- Definição do número de estagiários;
- Quem pode contratar estagiários.



Sede Florianópolis

Fones: 48 3231 4636

email: iel@ielsc.org.br**Regional Blumenau**

Fone: 47 3321 9613

email: iel.blumenau@ielsc.org.br**Regional Caçador**

Fone: 49 3567 9662

email: iel.cacador@ielsc.org.br**Regional Chapecó**

Fone: 49 3328 9425

email: iel.chapeco@ielsc.org.br**Regional Criciúma**

Fone: 48 3431 9767

email: iel.criciuma@ielsc.org.br**Regional Itajaí**

Fone: 47 3341 2930

email: iel.itajai@ielsc.org.br**Regional Jaraguá do Sul**

Fone: 47 3372 9550

email: iel.jaraguadosul@ielsc.org.br**Regional Joinville**

Fones: 47 3441 7761

email: iel.joinville@ielsc.org.br**Regional Lages**

Fone: 49 3221 3802

email: iel.lages@ielsc.org.br**Regional Luzerna**

Fone: 49 3551 4804

email: iel.luzerna@ielsc.org.br**São Bento do Sul**

(extensão da Regional de Jaraguá do Sul)

Fone: 47 3631 1620

email: iel.saobentodosul@ielsc.org.br



Nova Lei de Estágios

Inovações e Adequações

FIAPCO
CIESC
SESI
SENAI
IEL

Sistema Federação das Indústrias
do Estado de Santa Catarina

IEL sc

INSTITUTO EUVALDO LODI